



COMUNICADO

ATUALIZAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do IFB campus São Sebastião informa a atualização do Índice de Vulnerabilidade Social dos estudantes cadastrados, conforme orientações abaixo:

Atualização do IVS

Todos os estudantes com IVS ativo no início do ano letivo de 2025 tiveram o seu Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) atualizado. O novo índice (IVS) de cada estudante está disponível para consulta no Anexo 2 desse documento.

Por que o IVS foi atualizado?

O IVS foi atualizado porque a regra de cálculo foi atualizada.

Em 2024 foi promulgada a lei nº 14.914/2024 que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e atualizou regras e princípios relacionados à Assistência Estudantil nas instituições de ensino.

As mudanças da nova lei geraram mudanças na Política de Assistência Estudantil do IFB e nas regras de cálculo do índice de vulnerabilidade social dos estudantes.

O que mudou? Novo limite de renda para o IVS e Auxílio-Permanência

A lei nº 14.914/2024 instituiu entre as prioridades o atendimento aos estudantes com renda per capita familiar de até 1 salário mínimo. A norma anterior definia a renda per capita de até 1,5 salário mínimo.

Até 2024 o cálculo do IVS considerava 1,5 salário mínimo como limite para participação. Após a promulgação da lei, a Política de Assistência Estudantil do IFB adotou a nova faixa de renda como limite para obtenção do IVS e participação no Auxílio-Permanência.

A partir de 2025 a renda limite (máxima) é de até 1 salário mínimo por pessoa da família. Em 2025 o salário mínimo é de R\$ 1.518,00 .

Como é calculada a renda limite para obtenção do IVS e Auxílio-Permanência?

No processo de Estudo Socioeconômico a equipe de Serviço Social analisa a renda do grupo familiar de cada estudante. A renda familiar é obtida a partir da soma do rendimento de cada pessoa do grupo.

A renda per capita (renda por pessoa do grupo familiar do estudante) é obtida pela divisão da renda total do grupo familiar pelo número de pessoas que fazem parte dele. Veja um exemplo abaixo.

Exemplo de cálculo da renda per capita familiar:

- Renda total do grupo familiar: R\$ 2.600,00
- Número de pessoas no grupo familiar (incluindo o estudante): 4
- Renda per capita familiar calculada: $2.600 / 4 = \text{R\$ } 650,00$

Como o valor obtido (R\$ 650,00) não é superior a um salário mínimo (R\$ 1.518,00), o estudante deste exemplo poderá participar do Estudo Socioeconômico, obter o IVS e se classificar para a Lista de Espera do Auxílio-Permanência.

Qual o impacto da atualização do IVS para os estudantes com renda per capita acima de 1 salário mínimo?

Os estudantes que estavam cadastrados no IVS com renda acima de um salário mínimo por pessoa da família foram desclassificados. Aqueles que estavam classificados para renovação ou lista de espera do Programa Auxílio-Permanência foram retirados desclassificados.

A lista de estudantes desclassificados esta disponível no Anexo 1 desse documento.

Os estudantes desclassificados poderão participar novamente do Estudo Socioeconômico e concorrer ao Auxílio-Permanência no futuro?

Sim. Estudantes desclassificados na atualização do IVS poderão participar dos próximos editais do Estudo Socioeconômico. Esses estudantes poderão ser novamente classificados caso a sua renda familiar esteja dentro do novo limite.

Para mais informações, os estudantes podem agendar atendimento com a equipe de Serviço Social.

E-mail para contato: marcos.venicius@ifb.edu.br .

REFERÊNCIAS

LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024 (Nova lei sobre a Assistência Estudantil)

Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm

RESOLUÇÃO 29/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA (Que atualizou a Política de Assistência Estudantil do IFB para o novo limite de 1 salário mínimo)

Aprova a alteração dos artigos 12, 15, 19 e 30 da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília – IFB, aprovada pela Resolução RIFB/IFB Nº 41/2020.

Disponível em: <https://ifb.edu.br/attachments/article/37208/RESOLU%C3%87%C3%83O%2029-2024%20-%20CS-RIFB-IFBRASILIA%20-%20Aprova%20altera%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assist%C3%Aancia%20Estudantil.pdf>

PORTARIA 4/2025 - RIFB/IFBRASILIA, DE 13 de março de 2025

Estabelece critérios e procedimentos para a realização de estudo socioeconômico e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos estudantes para fins de classificação nos programas da Política de Assistência Estudantil (PAE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e revoga a PORTARIA RIFB/IFBRASILIA 24/2021.

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1LYILBc1FcnXy308-wkAIWzqeYlhQAWTh/view>

Portaria nº 04.2025 - Anexo I

Apresentação do Detalhamento da Metodologia de Cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social.

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1qAg1bjnZg7T7Si46aj0iQu_knxbVHsMp/view

Brasília - DF, 13 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente

SUZANE SANTOS MARQUES BENTO

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Portaria nº 25/REITORIA/IFB, de 3 de janeiro de 2025

ANEXO 1

ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS	
MATRÍCULA	CURSO
221078100029	Licenciatura - Letras Português
221078110012	Licenciatura - Pedagogia
232074110013	Subsequente - Secretaria Escolar
241078110034	Licenciatura - Pedagogia

ANEXO 2

CADASTRO IVS CAMPUS SÃO SEBASTIÃO ATUALIZADO			
ESTUDANTES CLASSIFICADOS			
MATRÍCULA	CURSO	IVS ATÉ 2024	IVS ATUALIZADO
181078100046	Licenciatura - Letras Português	0,744	0,735
191078100029	Licenciatura - Letras Português	0,822	0,822
191078100031	Licenciatura - Letras Português	0,545	0,489
191078100037	Licenciatura - Letras Português	0,666	0,656
201078110019	Licenciatura - Pedagogia	0,518	0,444
211076600014	Tecnólogo - Secretariado	0,738	0,738
211076600024	Tecnólogo - Secretariado	0,716	0,708
211076600041	Tecnólogo - Secretariado	0,579	0,558
211078100015	Licenciatura - Letras Português	0,345	0,267
211078100020	Licenciatura - Letras Português	0,451	0,413
211078100022	Licenciatura - Letras Português	0,606	0,583
211078100029	Licenciatura - Letras Português	0,563	0,527
211078100030	Licenciatura - Letras Português	0,365	0,286
211078100034	Licenciatura - Letras Português	0,578	0,557
211078100038	Licenciatura - Letras Português	0,580	0,552
211078110015	Licenciatura - Pedagogia	0,485	0,428
211078110016	Licenciatura - Pedagogia	0,473	0,424
211078110035	Licenciatura - Pedagogia	0,722	0,689
221072630013	EMI - SISEDU	0,627	0,608
221076600003	Tecnólogo - Secretariado	0,471	0,424
221076600005	Tecnólogo - Secretariado	0,572	0,547
221076600011	Tecnólogo - Secretariado	0,725	0,713
	Tecnólogo -		

221076600032	Secretariado	0,827	0,827
221076600033	Tecnólogo - Secretariado	0,415	0,321
221078100001	Licenciatura - Letras Português	0,247	0,119
221078100003	Licenciatura - Letras Português	0,454	0,475
221078100010	Licenciatura - Letras Português	0,610	0,622
221078100017	Licenciatura - Letras Português	0,533	0,475
221078100027	Licenciatura - Letras Português	0,507	0,525
221078100028	Licenciatura - Letras Português	0,290	0,161
221078100032	Licenciatura - Letras Português	0,171	0,204
221078110035	Licenciatura - Pedagogia	0,530	0,493
221078110036	Licenciatura - Pedagogia	0,481	0,503
222078100001	Licenciatura - Letras Português	0,770	0,762
231072600001	EMI - Administração	0,761	0,761
231072600003	EMI - Administração	0,723	0,725
231072600004	EMI - Administração	0,524	0,463
231072600007	EMI - Administração	0,698	0,692
231072600008	EMI - Administração	0,476	0,490
231072600010	EMI - Administração	0,698	0,698
231072600011	EMI - Administração	0,643	0,621
231072600014	EMI - Administração	0,454	0,388
231072600016	EMI - Administração	0,507	0,461
231072600018	EMI - Administração	0,482	0,419
231072600019	EMI - Administração	0,645	0,651
231072600023	EMI - Administração	0,370	0,258
231072600024	EMI - Administração	0,691	0,675
231072600027	EMI - Administração	0,555	0,505
231072600030	EMI - Administração	0,780	0,770
231072600034	EMI - Administração	0,580	0,542
231072620002	PROEJA - Secretariado	0,603	0,567
231072620009	PROEJA - Secretariado	0,325	0,205
231072620010	PROEJA - Secretariado	0,541	0,490
231072620013	PROEJA - Secretariado	0,614	0,581
231072620017	PROEJA - Secretariado	0,508	0,447
231072630001	EMI - SISEDU	0,626	0,605
231072630003	EMI - SISEDU	0,595	0,603
231072630005	EMI - SISEDU	0,516	0,455
231072630007	EMI - SISEDU	0,488	0,419
231072630012	EMI - SISEDU	0,642	0,612
231072630013	EMI - SISEDU	0,711	0,696
231072630015	Subsequente - SISEDU	0,818	0,818
231072630017	EMI - SISEDU	0,505	0,460
231072630019	EMI - SISEDU	0,631	0,638
231072630020	EMI - SISEDU	0,477	0,409
231072630021	EMI - SISEDU	0,771	0,771
231072630023	EMI - SISEDU	0,425	0,443
231072630024	EMI - SISEDU	0,402	0,324
231072630026	EMI - SISEDU	0,469	0,405
231072630028	EMI - SISEDU	0,169	0,202
231072630030	EMI - SISEDU	0,691	0,667
231072630031	EMI - SISEDU	0,410	0,335
231072630032	EMI - SISEDU	0,283	0,163
231072640028	Subsequente - SISEDU	0,530	0,474

231076600004	Tecnólogo - Secretariado	0,504	0,447
231076600010	Tecnólogo - Secretariado	0,471	0,397
231076600015	Tecnólogo - Secretariado	0,299	0,203
231076600016	Tecnólogo - Secretariado	0,517	0,456
231076600017	Tecnólogo - Secretariado	0,403	0,325
231076600022	Tecnólogo - Secretariado	0,451	0,469
231076600023	Tecnólogo - Secretariado	0,520	0,453
231076600027	Tecnólogo - Secretariado	0,808	0,808
231076600028	Tecnólogo - Secretariado	0,509	0,449
231076600029	Tecnólogo - Secretariado	0,691	0,669
231076600031	Tecnólogo - Secretariado	0,700	0,672
231076600034	Tecnólogo - Secretariado	0,661	0,633
231076600035	Tecnólogo - Secretariado	0,340	0,218
231078100005	Licenciatura - Letras Português	0,566	0,524
231078100008	Licenciatura - Letras Português	0,709	0,693
231078100015	Licenciatura - Letras Português	0,399	0,319
231078100017	Licenciatura - Letras Português	0,437	0,357
231078100018	Licenciatura - Letras Português	0,533	0,491
231078100029	Licenciatura - Letras Português	0,415	0,323
231078100030	Licenciatura - Letras Português	0,565	0,528
231078100032	Licenciatura - Letras Português	0,575	0,532
231078100036	Licenciatura - Letras Português	0,588	0,555
231078100039	Licenciatura - Letras Português	0,536	0,482
231078100043	Licenciatura - Letras Português	0,510	0,450
231078100044	Licenciatura - Letras Português	0,682	0,640
231078110002	Licenciatura - Pedagogia	0,573	0,584
231078110006	Licenciatura - Pedagogia	0,689	0,685
231078110008	Licenciatura - Pedagogia	0,808	0,808
231078110010	Licenciatura - Pedagogia	0,410	0,324
231078110011	Licenciatura - Pedagogia	0,544	0,497
231078110012	Licenciatura - Pedagogia	0,500	0,450
231078110013	Licenciatura - Pedagogia	0,505	0,445
231078110016	Licenciatura - Pedagogia	0,410	0,329
231078110021	Licenciatura - Pedagogia	0,813	0,813
231078110025	Licenciatura - Pedagogia	0,294	0,175
231078110027	Licenciatura - Pedagogia	0,661	0,640
231078110028	Licenciatura - Pedagogia	0,756	0,750

231078110029	Licenciatura - Pedagogia	0,336	0,360
231078110031	Licenciatura - Pedagogia	0,457	0,393
231078110033	Licenciatura - Pedagogia	0,421	0,325
231078110035	Licenciatura - Pedagogia	0,541	0,481
231078110037	Licenciatura - Pedagogia	0,502	0,441
231078110039	Licenciatura - Pedagogia	0,287	0,316
232072640009	Subsequente - SISEDU	0,638	0,642
232074100010	Subsequente - Secretariado	0,613	0,582
232074100025	Subsequente - Secretariado	0,580	0,543
232074110015	Subsequente - Secretaria Escolar	0,494	0,431
232074110031	Subsequente - Secretaria Escolar	0,585	0,539
232078100002	Licenciatura - Letras Português	0,446	0,370
232078110003	Licenciatura - Pedagogia	0,361	0,387
232078110004	Licenciatura - Pedagogia	0,542	0,501
241072600038	EMI - Administração	0,601	0,612
241072600039	EMI - Administração	0,349	0,369
241072600042	EMI - Administração	0,590	0,596
241072600045	EMI - Administração	0,099	0,139
241072600061	EMI - Administração	0,678	0,680
241072600062	EMI - Administração	0,506	0,521
241072600065	EMI - Administração	0,596	0,604
241072620004	PROEJA - Secretariado	0,622	0,634
241072620006	PROEJA - Secretariado	0,453	0,471
241072620008	PROEJA - Secretariado	0,479	0,497
241072620015	PROEJA - Secretariado	0,535	0,554
241072630004	EMI - SISEDU	0,517	0,531
241072630006	EMI - SISEDU	0,165	0,201
241072630009	EMI - SISEDU	0,486	0,499
241072630010	EMI - SISEDU	0,541	0,555
241072630013	EMI - SISEDU	0,251	0,083
241072630014	EMI - SISEDU	0,372	0,396
241072630021	EMI - SISEDU	0,337	0,365
241072630022	EMI - SISEDU	0,233	0,260
241072630023	EMI - SISEDU	0,440	0,458
241072630025	EMI - SISEDU	0,350	0,373
241072630033	EMI - SISEDU	0,405	0,424
241072640017	Subsequente - Secretaria Escolar	0,432	0,449
241074110041	Subsequente - Secretaria Escolar	0,471	0,492
241074110050	Subsequente - Secretaria Escolar	0,350	0,383
241074110077	Subsequente - Secretaria Escolar	0,482	0,498
241074110080	Subsequente - Secretaria Escolar	0,451	0,472
241074110087	Subsequente - Secretaria Escolar	0,353	0,377
241076600004	Tecnólogo - Secretariado	0,482	0,497
241076600009	Tecnólogo - Secretariado	0,128	0,170
241076600010	Tecnólogo - Secretariado	0,217	0,249

241076600015	Tecnólogo - Secretariado	0,338	0,360
241076600016	Tecnólogo - Secretariado	0,344	0,372
241076600030	Subsequente - Secretariado	0,603	0,614
241078100003	Licenciatura - Letras Português	0,254	0,285
241078100012	Licenciatura - Letras Português	0,564	0,577
241078100015	Licenciatura - Letras Português	0,583	0,591
241078100033	Licenciatura - Letras Português	0,431	0,452
241078100046	Licenciatura - Letras Português	0,644	0,656
241078110004	Licenciatura - Pedagogia	0,352	0,372
241078110011	Licenciatura - Pedagogia	0,191	0,228
241078110028	Licenciatura - Pedagogia	0,635	0,641
241078110033	Licenciatura - Pedagogia	0,722	0,722

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzane Santos Marques Bento, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 13/05/2025 15:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617543

Código de Autenticação: 3f2fb44b17

